



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

**Resolução nº 71 de 17 de NOVEMBRO de 2021.**

Correlação:

- Adiamento da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente

Adiar a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a decisão do Condemas em elaborar um documento contendo o resumo da política ambiental no Município afim de contribuir no debate, e

Considerando que não há tempo hábil para a elaboração do documento até o dia 04 de Dezembro de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Adiar a realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba, até o primeiro trimestre de 2022.

Art. 2º Na reunião a ser realizada no mês de dezembro/2021, a nova data será definida.


Art. 3º Será mantido o processo de inscrição e mobilização.

Art. 4º Fica prorrogado o mandato dos conselheiros até a realização da próxima eleição juntamente com a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 17 de Novembro de 2021.

  
Veruska T. F. de Carvalho  
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL